

DECRETO Nº 1.590, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito **adicional suplementar** de **R\$ 1.690.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa mil reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº **934 de 24 de novembro de 2016**;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional **suplementar** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.690.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões):

(código reduzido) Ficha	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPEZA	Valor
257	30301030100262069	33903000	100.000,00
269	30301030100262074	33903000	100.000,00
275	30301030100262075	33903000	100.000,00
280	30301030100262076	31901100	150.000,00
281	30301030100262076	33903000	50.000,00
293	30301030100262080	33903000	50.000,00
300	30301030100262082	31901100	150.000,00
301	30301030100262082	33903000	100.000,00
315	30301030100262086	31901100	100.000,00
319	30301030100262086	44905200	100.000,00
321	30301030100262088	31901100	600.000,00
340	30301030100262096	31901100	60.000,00
341	30301030100262096	33903000	30.000,00
TOTAL			1.690.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a **anulação** de créditos da seguinte dotação orçamentária:

(código reduzido) Ficha	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPEZA	Valor
----------------------------	----------------------	------------------------	-------

256	30301030100262069	31901100	30.000,00
258	30301030100262069	33903600	10.000,00
259	30301030100262069	33903900	10.000,00
263	30301030100262072	31901100	10.000,00
266	30301030100262072	33903900	60.000,00
268	30301030100262073	31901100	300.000,00
289	30301030100262079	33903000	100.000,00
290	30301030100262079	33903600	46.000,00
291	30301030100262079	33903900	100.000,00
292	30301030100262079	44905200	20.000,00
295	30301030100262081	31901100	50.000,00
296	30301030100262081	33903000	12.000,00
297	30301030100262081	33903600	9.000,00
298	30301030100262081	33903900	12.000,00
299	30301030100262081	44905200	5.000,00
309	30301030100262084	33903000	30.000,00
310	30301030100262084	33903600	7.000,00
311	30301030100262084	33903900	20.000,00
312	30301030100262084	44905200	10.000,00
313	30301030100262085	31901100	100.000,00
324	30301030100262088	33901400	100.000,00
325	30301030100262088	33903000	200.000,00
326	30301030100262088	33903600	49.000,00
327	30301030100262088	33903900	200.000,00
338	30301030100262095	31901100	200.000,00
TOTAL			1.690.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito